

# Plenário

Reunião n.º 9

**Início:** sexta, 4 julho 2025 | 10h00

**Local:** Plenário  
**Secção:** Plenário

## ORDEM DO DIA

**10:00 Horas**

1- [Proposta de Lei n.º 1/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Altera a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade

[Projeto de Lei n.º 20/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Altera a Lei da Nacionalidade no sentido de restringir a aquisição da nacionalidade portuguesa e assegurar a possibilidade da sua perda em determinados casos

[Projeto de Lei n.º 67/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Altera a Lei da nacionalidade (altera a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro)

Tempos	
GOV * **	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE *	1 m
PAN	1 m

JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2- [Proposta de Lei n.º 2/XVII/1.ª \(GOV\)](#)**

Cria a Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras, na Polícia de Segurança Pública

**[Projeto de Lei n.º 60/XVII/1.ª \(CH\)](#)**

Cria a Unidade Nacional de Polícia de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia de Segurança Pública

<b>Tempos</b>	
GOV * **	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

### 3 - [Proposta de Lei n.º 3/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

### [Projeto de Lei n.º 61/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Restringe as normas em matéria de entrada e permanência em território nacional, alterando a Lei n.º 23/2007, de 04 de julho

### [Projeto de Lei n.º 68/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Elimina os vistos gold (altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, Regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional)

### [Projeto de Lei n.º 74/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Estabelece medidas para assegurar a integração de cidadãos estrangeiros, promovendo o acesso ao emprego, à língua portuguesa e à proteção social em condições de igualdade

### [Projeto de Lei n.º 77/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Prevê garantias processuais efetivas na detenção de migrantes e a criação de um projecto-piloto para medidas alternativas à detenção

### [Projeto de Resolução n.º 23/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que adote medidas adequadas à imediata suspensão do reagrupamento familiar pedida por imigrantes com residência legal em Portugal

<b>Tempos</b>	
GOV * **	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE *	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

#### **Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

#### **[4- Proposta de Lei n.º 4/XVII/1.ª \(GOV\)](#)**

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singular

#### **[Projeto de Lei n.º 53/XVII/1.ª \(IL\)](#)**

Reduzir o IRS: Valorizar o trabalho e potenciar a nossa economia

#### **[Projeto de Lei n.º 63/XVII/1.ª \(CH\)](#)**

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, promovendo uma maior justiça fiscal

#### **[Projeto de Lei n.º 64/XVII/1.ª \(CH\)](#)**

Alargamento da dedução de despesas com habitação em sede de IRS

#### **[Projeto de Lei n.º 69/XVII/1.ª \(BE\)](#)**

Altera a dedução de encargos com imóveis (altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)

#### **[Projeto de Lei n.º 71/XVII/1.ª \(L\)](#)**

Altera o Código do IRS, alterando o valor da dedução específica

#### **[Projeto de Lei n.º 72/XVII/1.ª \(L\)](#)**

Altera o Código do IRS, aumentando os limites das deduções com as despesas gerais familiares e com educação

#### **[Projeto de Lei n.º 73/XVII/1.ª \(PCP\)](#)**

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

#### **[Projeto de Lei n.º 75/XVII/1.ª \(PAN\)](#)**

Aprova um programa de emergência fiscal, que garante uma atualização intercalar dos escalões de IRS e do valor da dedução específica da categoria A e da categoria H do IRS

#### **[Projeto de Lei n.º 76/XVII/1.ª \(PAN\)](#)**

Alarga a todas as famílias a possibilidade de dedução de gastos com a prestação de crédito à habitação em sede de IRS, alterando o Código do IRS

#### **[Projeto de Resolução n.º 116/XVII/1.ª \(PAN\)](#)**

Recomenda ao Governo que preveja a possibilidade de os contribuintes optarem por refletir o impacto da redução intercalar de IRS em sede de reembolso de IRS

#### **[Projeto de Resolução n.º 117/XVII/1.ª \(PAN\)](#)**

Pela inclusão dos contratos celebrados após 31 de dezembro de 2011 no âmbito da dedução de encargos com juros de dívidas contraídas no âmbito de contratos de crédito à habitação, prevista nas alíneas b), c) e d) do número 1 do artigo 78.º-E do Código do IRS

<b>Tempos</b>	
GOV * **	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL *	3 m
L *	3 m
PCP *	3 m
CDS-PP	3 m
BE *	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

#### **Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

#### **5 – Votações regimentais**

---

#### **Documentos**

[Guião de votações \(Substituído - Versão 3\)](#)